

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 53/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Mais um projeto de lei vem a este Poder Legislativo para pedir a abertura de Credito Adicional Suplementar em dotações orçamentarias desta vez vinculadas a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Quero cumprimentá-los e de imediato informar que o projeto de lei 53/2021 trata de adicionar recursos financeiros provenientes do superávit financeiro de 2020, de diversas fontes, que como estão disponíveis, quer-se aproveitá-los na realização de atividades em curso no exercício de 2021.

Contam no próprio projeto de lei as ações (proj/ativ) e respectivos elementos de despesa onde os recursos financeiros devem ser disponibilizados.

Os recursos dispostos tem origem específica e por isto a orientação de sua aplicação deve ser coordenada de forma a observar esta compatibilidade.

Sendo o que tínhamos a informar neste momento despeço-me confiante na aprovação do proposto presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 16 de março de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 53, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.504 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 9.392,43 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.504 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Promoção do Programa da Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas. R$ 17.693,39 (dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 7.723,02 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita. R$ 7.537,94 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 55.154,85 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4501 - Atenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 28.718,29 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)

Fonte de Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0503 - Vigilância em Saúde

2.514 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 7.012,18 (sete mil, doze reais e dezoito centavos)

Fonte de Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: 418.232,10 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta dois reais e dez centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, nos seguintes valores e Fontes de Recurso:

1. R$ 9.392,43 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), na Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica;
2. R$ 7.537,94 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) na Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica;
3. R$ 7.723,02 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos) na Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família;
4. R$ 282.693,39 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) na Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica;
5. R$ 55.154,85 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Fonte de Recurso: 4501 - Atenção de Média e Alta Complexidade;
6. R$ 27.012,18 (vinte e sete mil, doze reais e dezoito centavos) na Fonte de Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde;
7. R$ 28.718,29 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) na Fonte de Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica;

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de março de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal